



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 070/2015

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2015

HISTÓRICO

Disposição:

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências

Tramitação:

1-Aceito como objeto de estudo em 18.05.2015.

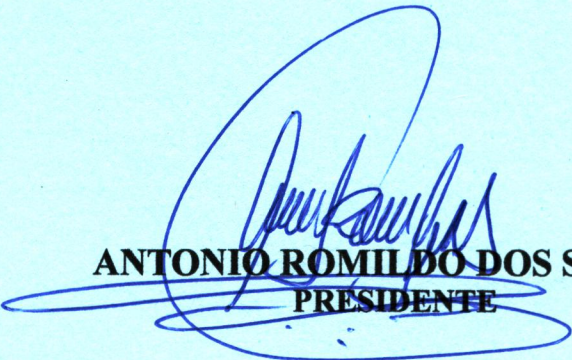
2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 01.06.2015.

3-**APROVADO** em 1ª e **única discussão e votação** por 9 x 1 (nove votos favoráveis a um voto contrário) em 01.06.2015

Redação Final:

Encaminhado para **SANCÃO** do senhor Prefeito Municipal em 02.06.2015.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **dois** dias do mês de **junho** de dois mil e quinze (2015), 97 anos da Fundação de Buritama e 66 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação **01 (um) embarcação fluvial em aço, do tipo chata de carga, denominada "Paulista", patrimônio DH 0498, capacidade total de 12 toneladas e sem propulsão própria** do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 44.111.698/0001-98, com sede na Rua Ministro Godoi nº 180, Parque da Agua Branca – Perdizes, cidade de São Paulo/SP.

Parágrafo Único – A presente doação, se fundamenta na Guia de Transferência de Bens nº 01\2015, data de emissão 05.01.2015 Prot. FUSSESP 133536/2014, e deverá incorporar aos bens patrimoniais do Município, junto a Divisão Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir, a título precário, o uso do referido equipamento, a Empresa Odisséia Turismo Ltda., sito a Avenida Antônio Alves Teixeira nº 200, inscrito no CNPJ nº 05.629.801/0001-34, situado ao lado do Parque Turístico João Simão Garcia.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o "caput" deste artigo, será exclusivamente para fins turísticos.

Art. 3º - Fica a permissionária responsável pela ordem e manutenção da embarcação fluvial em aço, e por todo e qualquer responsabilidade financeira, civil e criminal perante os órgãos competentes, para sua devida regularização, em virtude de seu uso.

Art. 4º - O Departamento de Licitações e Contratos, ficará responsável pela elaboração de contrato de permissão de uso, de acordo com a Lei Orgânica do Município, participando a Divisão Municipal de Assistência Social, sobre os compromissos a serem firmados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DOIS** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e quinze (2015), 97 anos da Fundação de Buritama e 66 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 81/2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 62/15**, de autoria do **Poder Executivo Municipal** – que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 02/06/2015.

OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

Câmara

Presidente

**APROVADO EM 1ª E
UNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões

Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 20/2015

PARECER Nº 70/2015

Senhor Presidente

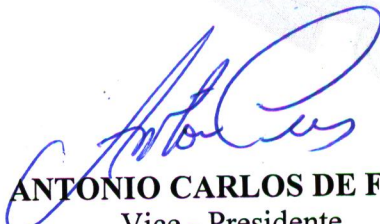
Senhores Vereadores:

A Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após efetuar estudo minucioso **PROJETO DE LEI Nº 62/15**, de autoria do **Poder Executivo Municipal** – que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 01/06/2015.

RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 70 /2015

PARECER Nº 45 /2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente **PROJETO DE LEI Nº 62/15**, de autoria do **Poder Executivo Municipal** – que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 01/06/2015.

Roseli Aparecida Nobre Dias
ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente

Lize Roldão Perpétuo
LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2015

PARECER Nº 70/2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente **PROJETO DE LEI Nº 62/15**, de autoria do **Poder Executivo Municipal** – que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 01/06/2015.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,

REF. PROJETO DE LEI Nº 62, DE 06.05.2015.

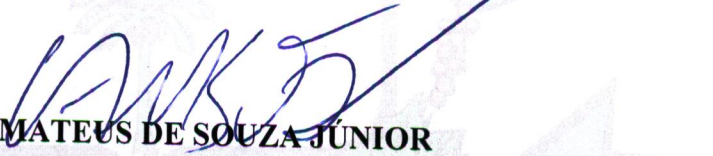
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto acima, essa Assessoria Jurídica, tem a declarar o que se segue:

Doação é contrato pelo qual uma pessoa (o doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outro (o destinatário), que o aceita (CC, art. 1.165). É contrato civil, e não administrativo, fundado em liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário. A doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, quer seja ela pura ou com encargo.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 15 de maio de 2015.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 316 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 06 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber embarcação fluvial em aço, em doação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação **01 (um) embarcação fluvial em aço, do tipo chata de carga, denominada "Paulista", patrimônio DH 0498, capacidade total de 12 toneladas e sem propulsão própria** do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 44.111.698/0001-98, com sede na Rua Ministro Godoi nº 180, Parque da Água Branca – Perdizes, cidade de São Paulo/SP.

Parágrafo Único – A presente doação, se fundamenta na Guia de Transferência de Bens nº 01/2015, data de emissão 05.01.2015 Prot. FUSSESP 133536/2014, e deverá incorporar aos bens patrimoniais do Município, junto a Divisão Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir, a título precário, o uso do referido equipamento, a Empresa Odisséia Turismo Ltda., sito a Avenida Antônio Alves Teixeira nº 200, inscrito no CNPJ nº 05.629.801/0001-34, situado ao lado do Parque Turístico João Simão Garcia.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o "caput" deste artigo, será exclusivamente para fins turísticos.

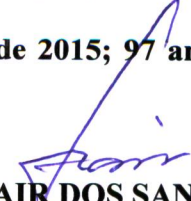
Art. 3º - Fica a permissionária responsável pela ordem e manutenção da embarcação fluvial em aço, e por todo e qualquer responsabilidade financeira, civil e criminal perante os órgãos competentes, para sua devida regularização, em virtude de seu uso.

Art. 4º - O Departamento de Licitações e Contratos, ficará responsável pela elaboração de contrato de permissão de uso, de acordo com a Lei Orgânica do Município, participando a Divisão Municipal de Assistência Social, sobre os compromissos a serem firmados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de maio de 2015; 97 anos de Fundação e 66 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO"

Secretaria - Proposta - 14-Mai-2015-16:18-000240-1/2

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 01/06/15

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões 01/06/15

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões 01/06/15

Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões 01/06/15

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☐

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 01/06/15

PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO
CONTRÁRIO: 01
Rubens Aparecido Bosso

FAVORÁVEIS: 09
Lize Roldão Perpétuo
Antonio Carlos de Freitas
Carlos Roberto Teixeira
Carlos Alberto Teixeira Rosa
Ronaldo Ramos Fernandes
Osvaldo Benedito dos Santos
Luiz Antonio de Souza
Carlos Alberto dos Santos
Roseli Aparecida Nobre Dias



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto para devida aprovação pelos Nobres Edis, com o intuito de legalizar a permissão de uso do equipamento tratado no presente projeto, a Empresa Odisseia Turismo Náutico Ltda., que utiliza deste equipamento antes mesmo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, ter tomado posse do referido bem que pertencia ao Departamento Hidroviário do Município de Buritama, e doada a esta Municipalidade, portanto diante da doação recebida e da posse que já vinha ocorrendo, a Municipalidade não tem intenções de prejudicar o turismo que é oferecido por aquela empresa.

Atenciosamente,


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cronodata -14/Fat-2015-16:18-000241-1/2



Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo

GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS nº 01/2015

Data de emissão: 05/01/2015

Prot. FUSSESP: 133536/2014

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. nº 44.111.698/0001-98 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Ministro Godói, 180, Parque da Água Branca – Perdizes - São Paulo - SP

CEP 05015-000 - Telefone (011) 2588-5700 - Fax (011) 2588-5997

BENEFICIADO: Prefeitura Municipal de Buritama

ENDEREÇO: Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - CEP 15290-000

TELEFONE: (18) 3691-9200 **MUNICÍPIO:** Buritama, SP

	Quantidade	Descrição
01	01	Embarcação fluvial em aço, do tipo chata de carga, denominada "Paulista", patrimônio DH 0498, capacidade total de 12 toneladas e sem propulsão própria.

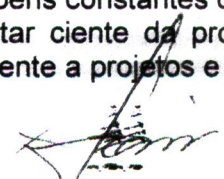
AUTORIZO a transferência dos bens relacionados acima, obedecidas às formalidades legais atinentes à espécie, à Prefeitura Municipal de Buritama (Prot. FUSSESP nº 133536/2014).


Alécio da Silva Junior
Chefe de Gabinete

RECIBO

Recebi os bens constantes desta Guia, por meio de transferência.

Declaro estar ciente da proibição de venda ou troca dos bens, devendo ser destinados exclusivamente a projetos e programas sociais.

Assinatura: 

Nome por extenso: **IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**

RG: 6.731.897-6

CPF: 312.697.708-10

São Paulo, 05 de janeiro de 2015.

44.435.121/0001-31

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE BURITAMA**

Av. Frei Marcelo Manília, 700